



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



L E I N° 898/90.
DE 18 DE SETEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$16.810.000,00(Dezesseis Milhões, Oitocentos e Dez Mil Cruzeiros), destinado as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.2	SECRETARIA	
2.2-3.000	Despesas Correntes	
2.2-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serv. de Terceiros e Encargos	
2.2-3.132-03070212	(18) Outros Serviços e Encargos...	CR\$ 300.000,00
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1	CONTABILIDADE	
3.1-3.000	Despesas Correntes	
3.1-3.100	Despesas de Custeio	
3.1-3.132-03090402	(22) Outros Serviços e encargos...	CR\$ 500.000,00
3.3	TRIBUTAÇÃO	
3.3-3.000	Despesas Correntes	
3.3-3.100	Despesas de Custeio	
3.3-3.120-03080302	(28) Material de Consumo.....	CR\$ 60.000,00
3.3-3.132-03080302	(30) Outros serviços e encargos...	CR\$ 600.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.5	DIVERSOS	
4.5-3.000	Despesas Correntes	
4.5-3.100	Despesas de Custeio	
4.5-3.132-03070202	(49) Outros serviços e encargos...	CR\$1.000.000,00
6	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	
6.1-3.000	Despesas Correntes	
6.1-3.100	Despesas de Custeio	
6.1-3.120-08421882	(61) Material de Consumo.....	CR\$2.500.000,00
6.1-3.132-08421882	(63) Outros serviços e Encargos...	CR\$1.500.000,00
6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	Despesas Correntes	
6.2-3.100	Despesas de Custeio	
6.2-3.120-08424272	(69)Material de Consumo.....	CR\$1.000.000,00
6.2-3.132-08424272	(71)Outros Serviços e encargos...	CR\$ 500.000,00
6.2-4.000	Despesas de Capital	
6.2-4.100	Investimentos	
6.2-4.110-08424272	(72) Obras e Instalações.....	CR\$1.500.000,00
6.4	TORRE DE TELEVISÃO	
6.4-3.000	Despesas Correntes	
6.4-3.100	Despesas de Custeio	
6.4-3.132-08482472	(80)Outros Serviços e encargos	CR\$ 100.000,00

Assi 1 Uta
Cont.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA



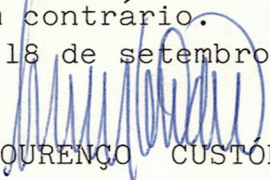
FLS II

8	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.3	VIAS PÚBLICAS	
8.3-3.000	Despesas Correntes	
8.3-3.100	Despesas de Custeio	
8.3-3.120-10583232	(118) Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.4-3.000	Despesas Correntes-8.4-3.100	Despesas de Custeio
8.4-3.120-16885332	(123) Material de Consumo.....	CR\$2.000.000,00
8.4-3.132-16885342	(125) Outros Serviços e encargos....	CR\$1.500.000,00
8.5-	REPARAÇÕES DIVERSAS	
8.5-3.000	Despesas Correntes	
8.5-3.100	Despesas de Custeio	
8.5-3.132-10583232	(131)Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 400.000,00
8.7	LIMPEZA PÚBLICA	
8.7-3.000	Despesas Correntes	
8,7-3.100	Despesas de Custeio	
8.7-3.120-10603252	(137)Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
8.7-3.132-10603252	(138)Outros Serviços e encargos.....	CR\$ 800.000,00
8.8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
8.8-4.000	Despesas de Capital	
8.8-4.100	Investimentos	
8.8-4.110-10603271	(140)Obras e Instalações.....	CR\$2.000.000,00
8.9	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
8.9-3.000	Despesas Correntes	
8.9-3.100	Despesas de Custeio	
8.9-3.120-10603282	(142)Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
8.10	MATADOURO	
8.10-3.000	Despesas Correntes	
8.10-3.100	Despesas de Custeio	
8.10-3.120-04160972	(147)Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
8.10-3.132-04160972	(148)Outros Serviços e encargos.....	CR\$ 100.000,00
8.11	CEMITÉRIO	
8.11-3.000	Despesas Correntes	
8.11-3.100	Despesas de Custeio	
8.11-3.120-10603262	(152)Material de Consumo.....	CR\$ 50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação/previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de setembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Leis

Fls. 110